



DOE PA nº 36.519 DE 02.02.2026
BOLETIM INFORMATIVO nº 005/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 527/2026-CONSUP.

O CEL QOPM ED-LIN ANSELMO DE LIMA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as competências e habilidades dos gestores quanto às teorias e ferramentas da gestão estratégica aplicadas à segurança pública, com vistas a promover uma gestão mais eficiente e transparente, bem como auxiliá-los na busca pela excelência do desempenho, de modo a possibilitar a administração qualificada dos recursos disponibilizados e a oferta de um atendimento de qualidade ao cidadão paraense.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia (CSP) 2026 e do Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM-PM/BM) 2026 - ambos Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, proposto pela Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, submetido à apreciação da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 19 de janeiro de 2026, e aprovado por unanimidade na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada presencialmente em 21 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso Superior de Polícia (CSP) 2026 e o Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM-PM/BM) 2026 - ambos Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, com carga horária de 470 horas-aula cada, na modalidade híbrida, a serem realizados sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP.

Art. 2º O CSP, no valor total de R\$ 112.613,80 (cem e doze mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos), será custeado pela Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 3º O CCEM-PM/BM, possui o valor total de R\$ 365.994,85 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 253.381,05 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos) custeados pela Polícia Militar do Pará e R\$ 112.613,80 (cem e doze mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 4º O valor total dos cursos perfaz o montante de R\$ 478.608,05 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oito reais e cinco centavos).

Art. 5º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico dos cursos.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA - CEL QOPM
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social